



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2023**

Vereador: Estevão Silva Machado

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ARIOSTO  
COSTA BATISTA” NA LOCALIDADE DE  
CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua Ariosto Costa Batista”, a via pública que se inicia na Rua Silva Costa de frente ao imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Valdemir Santos, esquina do lado direito residência do Sr. Nicodemos Costa, e finda nos fundos do MS Espaço e Lazer pertencente ao Sr. Manoel do Cartório no bairro Campo Acima, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de maio de 2023.

**Estevão Silva Machado**

Vereador – PSDB





## Justificativa

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação da rua “**Ariosto Costa Batista**” na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua, Avenida e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Proponho para essa rua o nome do saudoso cidadão Senhor Ariosto Costa Batista conhecido carinhosamente por todos no bairro de Campo Acima como “Ostinho”, pois, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão morador de Itapemirim, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

É importante destacar que, Ariosto Costa Batista, filho do Sr. Ailton Batista e da Sr.<sup>a</sup> Maria Costa Batista, nascido, criado e era residente no bairro Campo Acima. Era um homem de reputação ilibada, bom filho, no convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus semelhantes, evangélico frequentava a Igreja Adventista do Sétimo Dia onde era querido por todos os membros desta congregação, Irmãos do Sr. Fraudecir Costa Batista, Levi Costa Batista, Celi Costa Batista e Sirley Costa Batista, o senhor Ariosto Costa Batista era natural de Itapemirim, pescador, faleceu aos 63 anos de idade em 01/10/2017 conforme certidão de óbito em anexo, Ostinho jamais será esquecido por seus familiares e amigos. Sua alegria, generosidade e seu legado serão suas eternas lembranças. E por isso, seus familiares manifestam o desejo de que está rua receba o nome de “Ariosto Costa Batista”, como justa e merecida homenagem. Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.





Itapemirim-ES, 17 de maio de 2023.

**Estevão Silva Machado**

Vereador – PSDB

Segue em anexo imagem das documentações/autorização:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**ARIOSTO COSTA BATISTA**  
MATRÍCULA:  
**115246 01 55 2017 4 00068 258 0033661 52**

SEXO: Masculino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, sessenta e três anos

NATURALIDADE: ITAPEMIRIM ES    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 355.607/SSP/ES exp. em 24/08/1976 CPF 394.741.357-20    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de AYLTON BATISTA e de MARIA COSTA BATISTA, residente e domiciliado na Rua Eliseu Pereira Costa, s/nº, Campo Acima, em ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Primeiro de outubro de dois mil e dezessete - 12:15    DIA: 01    MÊS: 10    ANO: 2017

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Hospital das Clínicas - Campus Universitário, RIBEIRÃO PRETO - SP

CAUSA DA MORTE:  
Septecemia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo    DECLARANTE: LEVI DA COSTA BATISTA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor CELSO JOSE CARNEIRO JUNIOR, CRM 185.462

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:  
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Não era reservista. Era registrado em Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Não deixou filhos. Data de nascimento do falecido: 18/04/1954. Data de registro do óbito: 02/10/2017.

**2º Cartório**  
Vila Tibério - Ribeirão Preto

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil  
Cel. Luiz da Cunha, 669 - Vila Tibério - CEP: 14050-040  
Fone (16) 3625-1050/3625-9358/3625-5280  
e-mail: falecom@2cartoriop.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2017.

**Daiane Rezende Pimenta**  
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

**Daiane Rezende Pimenta**  
Escrevente Autorizada  
Ribeirão Preto SP 2º Subdistrito

11524-6-AA 000045740





### AUTORIZAÇÃO

Eu, F. Pauleir Costa Batista, inscrito(a) no CPF sob o nº 724.233.747-04 e RG sob o nº 2.117.082, residente e domiciliado(a) a \_\_\_\_\_ bairro Campo Acima, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Américo Costa Batista (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 17 de Maio de 2023.

F. Pauleir Costa Batista  
DECLARANTE







**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA CRISANTO ARAÚJO, Nº 140 - CENTRO  
ITAPEMIRIM - ES - CEP 29330-000  
CNPJ: 27.780.220/0001-31  
TEL: (28) 3529-6308  
www.saaeitapemirim.com.br - contatos@saaeitapemirim.com.br

FLAUDECIR COSTA BATISTA  
RUA ELIZEU PEREIRA COSTA, 167, 0, ,167  
29330000, CENTRO CAMPO ACIMA-ÉS  
ROTA: 011-2-42

MES/ANO: 04/2023  
NR FATURA: 23046172  
GRUPO DE CONSUMO

COD. CLIENTE: 006172-1 DEB. AUTOMÁTICO: 0061721 1R1

DESCRICAÇÃO		VALOR	
TARIFA DE AGUA		50,74	

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2023	19/04/2023	08/05/2023	R\$ 50,74

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MEDIA	NR DO HIDRÔMETRO
3120	3138	18	15	051275

OCCORRÊNCIA: 0-Leitura Normal  
ESGOTO(%)

MESES EM DEBITO (CASO TENHA PAGO) FAVOR DESCONSIDERAR

DADOS DOS ULTIMOS 12 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	MES	CONSUMO	"EVITE DESPERDÍCIO DE ÁGUA, VERIFICANDO CONSTANTEMENTE SUAS INSTALAÇÕES INTERNAS". "USE ÁGUA COM CONSCIÊNCIA III!"
Mar/2023	18	Set/2022	20	
Fev/2023	11	Ago/2022	13	
Jan/2023	15	Jul/2022	16	
Dez/2022	11	Jun/2022	14	
Nov/2022	21	Mai/2022	11	
Out/2022	17	Abr/2022	14	

PARAMETROS DE QUALIDADE DE ÁGUA DECRETO FEDERAL 5440/2005 PERÍODO DA ANÁLISE: 01/03/2023 a 31/03/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VMF	VALOR MEDIO DETECTADO
RESIDUAL DE CLORO	PPM	0.00 a 2.00	1.30
COLIFORMES TOTAIS	%	0.00 a 5.00	0.00
COR APARENTE	UH	0.00 a 15.00	2.50
ESCHERICHIA COLI	UND	0.00 a 0.00	0.00
RESIDUAL DE FLUOR	MG/L	0.00 a 1.50	0.06
POTENCIAL HIDROGENIONICO	-	6.00 a 9.50	7.00
TURBIDEZ	NTU	0.00 a 5.00	1.40

FAVOR AUTENTICAR NO VETRO - DEVOLVER AO USUÁRIO

FLAUDECIR COSTA BATISTA  
RUA ELIZEU PEREIRA COSTA, 167, 0, ,167  
29330000, CENTRO CAMPO ACIMA-ÉS  
ROTA: 011-2-42

COD. CLIENTE: 006172-1 DEB. AUTOMÁTICO: 0061721

VENCIMENTO 08/05/2023

VALOR A PAGAR R\$ 50,74

8268000000-0 50740333006-5 17220230400-9 00001000000-8













